

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor de fiscaliza?o, procure coibir a utiliza?o de vias p?licas para o com?cio de ve?ulos.**

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?rio, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a procurar coibir a utiliza?o de vias p?licas para o com?cio de ve?ulos.

O que se v? em diversos locais da cidade rondonense, ?a utiliza?o de estacionamentos e das margens das ruas para estacionar ve?ulos, visando a venda dos mesmos. Por?, geralmente s? v?rios ve?ulos estacionados, pertencentes a uma ?ica pessoa, que utiliza deste expediente para vend?los.

Tal fato, al? de irregular, gera preju?os n? somente para as empresas, devidamente registradas e autorizadas a atuar neste com?cio, como tamb? amplia os riscos de acidentes, especialmente de atropelamentos, pois os ve?ulos ficam estacionados em vias p?licas de grande movimento.

Sendo assim, o ideal ?ampliar a fiscaliza?o, emitindo multas para as situa?es irregulares, o que resolver?o problema em sua integralidade.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 12 de Abril de 2010.

**ALBENICE PINTO DE SOUZA**

**Vereador**